LEI MUNICIPAL Nº 3.135, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos pedidos de consertos e manutenção da iluminação pública na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei determinada à publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, da relação atualizada de pedidos de consertos e manutenção da iluminação pública municipal.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

Art. 2º A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos pedidos de consertos dos equipamentos de iluminação pública e reposição de lâmpadas, bem como se estão disponíveis ou em falta no estoque às lâmpadas para este fim.

Art. 3º No mesmo espaço no site da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de pedidos de consertos e manutenção da iluminação pública, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de lâmpadas adquiridas e o total de lâmpadas em estoque.

Art. 4º Na relação de pedidos de consertos e manutenção da iluminação pública municipal deve conter também uma previsão de tempo para o devido conserto, atualizada diariamente se necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Valdomiro Rodrigues de Lima,
Secretário SMOV.

Registre-se e Publique-se em 02.12.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.